

Processo TC 010.569/2017-0 (com 201 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento da AudRecursos (peças 200 a 201), no sentido de ser dado seguimento ao presente processo, em razão da não ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário. Reitera-se, assim, a proposta anteriormente feita para que seja negado provimento ao recurso de reconsideração interposto por Maria Regina da Costa Bastos (peça 119) contra o Acórdão 2.381/2020-1ª Câmara (peça 79).

Brasília, 12 de Março de 2024.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador